

**CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA.**  
**CNPJ: 09.234.399/0001-40**  
**NIRE: 25200469135**

**ADITIVO Nº 10**

**FERNANDO ANTONIO LUCENA SOARES**, brasileiro, engenheiro civil, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 20/09/1953, natural de João Pessoa - PB, portador da cédula de identidade nº 2.656.132 - SSP/RN e do CPF sob o nº 132.462.674-72, residente e domiciliado à Rua Raimundo Chaves, nº 1652 - Casa 01, Candelária - CEP 59.064-390 - Natal/RN; **FERNANDO ANTONIO LUCENA SOARES JUNIOR**, brasileiro, advogado, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 12/02/1983, natural de João Pessoa - PB, portador da cédula de identidade nº 1.661.015 - SSP/RN e do CPF sob o nº 046.519.584-94, residente e domiciliado à Rua Barão de Lucena, nº 62 - Apto 1703, Bloco F, Pitumbu - CEP 59.327-000 - Natal/RN, **FELIPE AUGUSTO DE LIRA SOARES**, brasileiro, engenheiro civil, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 15/05/1984, natural de João Pessoa - PB, portador da cédula de identidade nº 1.661.016 - SSP/RN, CNH sob nº 02555717633 DETRAN/RN, e do CPF sob o nº 053.373.224-78, residente e domiciliado à Rua Júlio Cesar Andrade, nº 75 - Lote 86, Ponta Negra - CEP 59.091-190 - Natal/RN e **LUANA LIRA SOARES**, brasileira, engenheira de petróleo, solteira, nascida em 05/01/1991, natural de Natal - RN, portadora da cédula de identidade nº 2.742.855 SSP/RN e do CPF sob o nº 096.725.434-50, residente e domiciliada à Rua Raimundo Chaves, nº 1652 - Casa 01, Candelária - CEP 59.064-390 - Natal/RN, únicos sócios componentes da Sociedade Empresarial Limitada denominada **CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA**, com sede e domicílio à Rod. PB 321, S/N, Fazenda Marabá, CEP 58.895-000, Belém do Brejo do Cruz/PB, inscrita no CNPJ sob nº 09.234.399/0001-40, com Contrato de Constituição devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob o NIRE nº 25200469135, por despacho datado em 14/11/2007 e seu Aditivo de nº 09 arquivado sob o nº 20170313522 aos 24/11/2017, resolvem entre si, de pleno e comum acordo, alterar e consolidar o Contrato Social e seus Aditivos, nos termos da Lei 10.406/02, o fazem mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO SOCIAL** – A sociedade passa a ter como objeto social as atividades de: Coleta de resíduos não perigosos; Coleta de resíduos perigosos; Tratamento e disposição de resíduos não perigosos; Tratamento e disposição de resíduos perigosos; Descontaminação e serviços de gestão de resíduos; Usinas de compostagem; Atividades de limpeza; Locação de automóveis sem condutor; Locação de: caminhões sem motorista ou condutor, reboques, carretos e semirreboques; Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais; Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; Consultoria e assessoria em projetos de meio ambiente e questões de sustentabilidade do meio ambiente; Serviços de engenharia ambiental; Recuperação de materiais (reciclagem); Carga e descarga; Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo; Organização logística do transporte de carga; Locação de mão de obra temporária; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; Atividades de operador portuário; Testes e análises técnicas; Aluguel de máquinas e equipamentos para



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2019 11:00 SOB Nº 20190023031.  
 PROTOCOLO: 190023031 DE 04/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11900511307. NIRE: 25200469135.  
 CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 JOÃO PESSOA, 05/02/2019  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)



construção sem operador, exceto andaimes; Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão; Comércio atacadista de resíduos e sucatas não metálicos, exceto de papel e papelão; Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos; Comércio atacadista de embalagens de qualquer material.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ABERTURA DE FILIAL** – Neste ato a sociedade resolver constituir uma filial, estabelecida a Rua D, s/n - Galpão 02 - Fundo – Poloplast – Camaçari/BA – CEP: 42.802-580, sem capital social atribuído com as seguintes atividades: Coleta de resíduos não perigosos; Coleta de resíduos perigosos; Descontaminação e serviços de gestão de resíduos; Recuperação de materiais (reciclagem); Carga e descarga; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; Comércio atacadista de resíduos e sucatas não metálicos, exceto de papel e papelão; Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos; Atividades de operador portuário; Testes e análises técnicas; Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo; Organização logística do transporte de carga; Locação de automóveis sem condutor; Consultoria e assessoria em projetos de meio ambiente e questões de sustentabilidade do meio ambiente; Serviços de engenharia ambiental; Locação de: caminhões sem motorista ou condutor, reboques, carretos e semirreboques.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO** - Ficam ratificadas em todos os seus termos as demais cláusulas e condições do seu Contrato Social e seus Aditivos, não expressamente modificadas por este Aditivo de nº 10.

**CLÁUSULA QUARTA – DA CONSOLIDAÇÃO** - Feitas às alterações deste instrumento decidem os sócios quotistas, de mútuo e comum acordo, consolidar o Contrato Social e seus Aditivos, e o fazem mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir.

**CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA.**  
**CNPJ: 09.234.399/0001-40**  
**NIRE: 25200469135**

### CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

**FERNANDO ANTONIO LUCENA SOARES**, brasileiro, engenheiro civil, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 20/09/1953, natural de João Pessoa - PB, portador da cédula de identidade nº 2.656.132 – SSP/RN e do CPF sob o nº 132.462.674-72, residente e domiciliado à Rua Raimundo Chaves, nº 1652 - Casa 01, Candelária - CEP 59.064-390 - Natal/RN; **FERNANDO ANTONIO LUCENA SOARES JUNIOR**, brasileiro, advogado, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 12/02/1983, natural de João Pessoa - PB, portador da cédula de identidade nº 1.661.015 - SSP/RN e do CPF sob o nº 046.519.584-94, residente e domiciliado à Rua Barão de Lucena, nº 62 - Apto 1703, Bloco F, Pitumbu - CEP 59.327-000 - Natal/RN, **FELIPE AUGUSTO DE LIRA SOARES**, brasileiro, engenheiro civil, regime de comunhão parcial de bens, nascido em 15/05/1984, natural de João Pessoa - PB, portador da cédula de identidade nº 1.661.016 - SSP/RN e do CPF sob o nº 053.373.224-78, residente e domiciliado à Rua Júlio Cesar Andrade, nº 75 - Lote 86, Ponta Negra - CEP 59.091-



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2019 11:00 SOB Nº 20190023031.  
 PROTOCOLO: 190023031 DE 04/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11900511307. NIRE: 25200469135.  
 CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 JOÃO PESSOA, 05/02/2019  
 www.redesim.pb.gov.br



190 - Natal/RN e **LUANA LIRA SOARES**, brasileira, engenheira de petróleo, solteira, nascida em 05/01/1991, natural de Natal - RN, portadora da cédula de identidade nº 2742855 SSP/RN e do CPF sob o nº 096.725.434-50, residente e domiciliada à Rua Raimundo Chaves, nº 1652 - Casa 01, Candelária - CEP 59.064-390 - Natal/RN, únicos sócios componentes da Sociedade Empresarial Limitada denominada **CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA.**, com sede e domicílio à Rod. PB 321, S/N, Fazenda Marabá, CEP 58.895-000, Belém do Brejo do Cruz/PB, inscrita no CNPJ sob nº 09.234.399/0001-40, com Contrato de Constituição devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob o NIRE nº 25200469135, por despacho datado em 14/11/2007, resolvem entre si, de pleno e comum acordo, Consolidar o seu Contrato Social e aditivos, nos termos da Lei 10.406/02, o fazem mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE** – A Sociedade possui o nome empresarial **CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA.** com sede e domicílio à Rod. PB 321, S/N, Fazenda Marabá, CEP 58.895-000, Belém do Brejo do Cruz/PB.

**CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE DURAÇÃO** – A sociedade iniciou suas atividades em 14/11/2007 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL** – A sociedade tem por objeto social as atividades de: Coleta de resíduos não perigosos; Coleta de resíduos perigosos; Tratamento e disposição de resíduos não perigosos; Tratamento e disposição de resíduos perigosos; Descontaminação e serviços de gestão de resíduos; Usinas de compostagem; Atividades de limpeza; Coleta de resíduos não perigosos; Coleta de resíduos perigosos; Tratamento e disposição de resíduos não perigosos; Tratamento e disposição de resíduos perigosos; Descontaminação e serviços de gestão de resíduos; Usinas de compostagem; Atividades de limpeza; Locação de automóveis sem condutor; Locação de: caminhões sem motorista ou condutor, reboques, carretos e semirreboques; Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais; Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; Consultoria e assessoria em projetos de meio ambiente e questões de sustentabilidade do meio ambiente; Serviços de engenharia ambiental; Recuperação de materiais (reciclagem); Carga e descarga; Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo; Organização logística do transporte de carga; Locação de mão de obra temporária; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; Atividades de operador portuário; Testes e análises técnicas; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão; Comércio atacadista de resíduos e sucatas não metálicos, exceto de papel e papelão; Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos; Comércio atacadista de embalagens de qualquer material;

**CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL** – O capital social é no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), dividido em 55.000 (cinquenta e cinco mil) quotas, no valor nominal de R\$ 10,00 (Dez reais) cada quota, totalmente integralizado pelos sócios, em moeda corrente nacional, ficando distribuído da seguinte forma e proporção:



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2019 11:00 SOB Nº 20190023031.  
 PROTOCOLO: 190023031 DE 04/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11900511307. NIRE: 25200469135.  
 CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA

Maria de Pátima Ventura Venâncio  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 JOÃO PESSOA, 05/02/2019  
 www.redesim.pb.gov.br

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	TOTAL
FERNANDO ANTONIO LUCENA SOARES	33.550	R\$ 10,00	335.500,00
FERNANDO ANTONIO LUCENA SOARES JUNIOR	4.950	R\$ 10,00	49.500,00
FELIPE AUGUSTO DE LIRA SOARES	8.250	R\$ 10,00	82.500,00
LUANA LIRA SOARES	8.250	R\$ 10,00	82.500,00
<b>TOTAL DO CAPITAL SOCIAL</b>			<b>550.000,00</b>

**CLÁUSULA QUINTA – DAS QUOTAS** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO** – A administração da sociedade é exercida pelos sócios aos FERNANDO ANTONIO LUCENA SOARES, FERNANDO ANTONIO LUCENA SOARES JUNIOR, FELIPE AUGUSTO DE LIRA SOARES e LUANA LIRA SOARES, assinando em conjunto ou isoladamente, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, em todos os atos pertinentes aos objetivos da sociedade, autorizado o uso exclusivo do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

**CLÁUSULA OITAVA – DO RESULTADO FINANCEIRO** – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, serão prestadas contas justificadas da administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**Parágrafo Primeiro** – Os sócios poderão optar pela distribuição de lucros intermediários no decorrer do exercício social, baseado em balancete de verificação.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2019 11:00 SOB Nº 20190023031.  
 PROTOCOLO: 190023031 DE 04/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11900511307. NIRE: 25200469135.  
 CRIE EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 JOÃO PESSOA, 05/02/2019  
 www.redesim.pb.gov.br



**Parágrafo Segundo** – Desde que de comum acordo entre todos os sócios, a repartição dos lucros e/ou prejuízos poderá ser feita em proporção diferente daquela da participação de cada um no capital social.

**CLÁUSULA NONA – DAS DELIBERAÇÕES** – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e demais assuntos de interesse da empresa.

**Parágrafo Único** – As deliberações serão consignadas em instrumento próprio que contera assinatura de todos os sócios, dispensando assim a convocação de assembleia e reunião.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS FILIAIS** – A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Parágrafo Único** - A sociedade possui as filiais nos seguintes endereços:

- Av. Ministro Dilson Funaro, 120 B - Fundos - Velame - Campina Grande/PB Cep: 58.421-070, inscrita sob CNPJ nº 09.234.399/0003-01 e NIRE: 25900205297, sem capital social atribuído e com as seguintes atividades: Coleta de resíduos não-perigosos; Coleta de resíduos perigosos; Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; Tratamento e disposição de resíduos perigosos; Usinas de compostagem; Recuperação de materiais não especificados anteriormente; Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão; Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão; Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos; Carga e descarga; Atividades do Operador Portuário; Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo; Organização logística do transporte de carga; Serviços de engenharia; Testes e análises técnicas; Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente; Locação de automóveis sem condutor; Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor.

- Rua Valdivino Gomes de Farias, S/N - Quadra 31 Lotes 13, 14, 15 e 16 - Zona de Expansão - Macaíba/RN Cep: 59.280-000, inscrita sob CNPJ sob nº 09.234.399/0004-92 e NIRE: 24900284196, sem capital social atribuído e com as seguintes atividades: Coleta de resíduos não-perigosos; Coleta de resíduos perigosos; Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; Tratamento e disposição de resíduos perigosos; Usinas de compostagem; Recuperação de materiais não especificados anteriormente; Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão; Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão; Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos; Carga e descarga; Atividades do Operador Portuário; Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo; Organização logística do transporte de carga; Serviços de engenharia; Testes e análises técnicas; Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2019 11:00 SOB Nº 20190023031.  
 PROTOCOLO: 190023031 DE 04/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11900511307. NIRE: 25200469135.  
 CRIAL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 JOÃO PESSOA, 05/02/2019  
 www.redesim.pb.gov.br



especificadas anteriormente; Locação de automóveis sem condutor; Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor.

- Rua Hernandes Alves Pereira, nº 1016 - Planalto 13 de Maio - Mossoró/RN - CEP: 59.631-510, inscrita no CNPJ sob o nº 09.234.399/0005-73 e NIRE: 24900275782, sem capital social atribuído e com as seguintes atividades: Coleta de resíduos não-perigosos; Coleta de resíduos perigosos; Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; Usinas de compostagem; Recuperação de materiais não especificados anteriormente; Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão; Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão; Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos; Carga e descarga; Atividades do Operador Portuário; Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo; Organização logística do transporte de carga; Serviços de engenharia; Testes e análises técnicas; Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente; Locação de automóveis sem condutor; Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

- Rua D, s/n - Galpão 02 - Fundo - Poloplast - Camaçari/BA - CEP: 42.802-580, sem capital social atribuído e com as seguintes atividades: Coleta de resíduos não perigosos; Coleta de resíduos perigosos; Descontaminação e serviços de gestão de resíduos; Recuperação de materiais (reciclagem); Carga e descarga; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; Comércio atacadista de resíduos e sucatas não metálicos, exceto de papel e papelão; Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos; Atividades de operador portuário; Testes e análises técnicas Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo; Organização logística do transporte de carga; Locação de automóveis sem condutor; Consultoria e assessoria em projetos de meio ambiente e questões de sustentabilidade do meio ambiente; Serviços de engenharia ambiental; Locação de: caminhões sem motorista ou condutor, reboques, carretos e semirreboques;

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RETIRADA DE SÓCIO** - Caso qualquer um dos sócios queira retirar-se da Sociedade, ou venha a falecer ou ser interdito, a sociedade continuará as suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO** - Os sócios administradores declaram que não estão impedidos de exercerem as atividades relativas aos objetivos da sociedade, seja por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2019 11:00 SOB Nº 20190023031.  
 PROTOCOLO: 190023031 DE 04/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11900511307. NIRE: 25200469135.  
 CRIL EMPREENHIMENTO AMBIENTAL LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 JOÃO PESSOA, 05/02/2019  
 www.redesim.pb.gov.br

encontrarem sob os efeitos dela, ou à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO** – Fica eleito o foro da comarca de João Pessoa, capital da Paraíba, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta Alteração Contratual.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 única via.

João Pessoa/PB, 14 de Janeiro de 2019.

*[Stamp: 2º OFÍCIO DE NOTAS]*  
*[Signature]*  
 \_\_\_\_\_  
**FERNANDO ANTONIO LUCENA SOARES**  
 Sócio Administrador

*[Stamp: 2º OFÍCIO DE NOTAS]*  
*[Signature]*  
 \_\_\_\_\_  
**FERNANDO ANTONIO LUCENA SOARES JUNIOR**  
 Sócio Administrador

*[Stamp: 2º OFÍCIO DE NOTAS]*  
*[Signature]*  
 \_\_\_\_\_  
**FELIPE AUGUSTO DE LIRA SOARES**  
 Sócio Administrador

*[Stamp: 2º OFÍCIO DE NOTAS]*  
*[Signature]*  
 \_\_\_\_\_  
**LUANA LIRA SOARES**  
 Sócia Administradora

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2019 11:00 SOB Nº 20190023031.  
PROCOLO: 190023031 DE 04/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900511307. NIRE: 25200469135.  
CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 05/02/2019  
www.redesim.pb.gov.br



2º Ofício de Notas  
 Av. Alameda da Alameda, 1130 - Lagoa Seca - CEP 59022-050 - Natal - RN  
 Fone: (84) 3222-2220 - E-mail: 2oficiodenotas@oi.com.br

Reconheço as firmas de FERNANDO ANTONIO LUCENA SOARES JUNIOR e FERNANDO ANTONIO LUCENA SOARES por semelhança do que dou fe.

Em 29/01/2019  
 Em testemunho \_\_\_\_\_

Gloris Maria de Andrade - Esc. Autorizada

2º Ofício de Notas  
 Av. Alameda da Alameda, 1130 - Lagoa Seca - CEP 59022-050 - Natal - RN  
 Fone: (84) 3222-2220 - E-mail: 2oficiodenotas@oi.com.br

Reconheço as firmas de FELIPE AUGUSTO LIRA SOARES e LUANA LIRA SOARES por semelhança do que dou fe.

Em 29/01/2019  
 Em testemunho \_\_\_\_\_

Gloris Maria de Andrade - Esc. Autorizada

*Gloris Maria de Andrade*  
 Esc. Autorizada

*[Handwritten mark]*



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2019 11:00 SOB Nº 20190023031.  
 PROTOCOLO: 190023031 DE 04/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11900511307. NTRR: 25200469135.  
 CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 JOÃO PESSOA, 05/02/2019  
 www.redesim.pb.gov.br



## AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA JUCEP certifica que em 04/02/2019, foi realizado para a empresa CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA, o registro de eventos para sua(s) filiais(s), conforme segue:

Protocolo	Arquivamento	Ato/Evento	Nire	CNPJ	Endereço
190023031	20190023031	002 / 026			Rua d. s/n



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2019 11:00 SOB N° 20190023031.  
 PROTOCOLO: 190023031 DE 04/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11900511307. NIRE: 25200469135.  
 CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 JOÃO PESSOA, 05/02/2019  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>09.234.399/0001-40</b>		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA <b>14/11/2007</b>
MATRIZ				
NOME EMPRESARIAL <b>CRIL EMPREENHIMENTO AMBIENTAL LTDA</b>				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CRIL SOLUCOES AMBIENTAIS</b>			PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <ul style="list-style-type: none"> <li>38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos</li> <li>38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos</li> <li>38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos</li> <li>38.39-4-01 - Usinas de compostagem</li> <li>38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente</li> <li>39.00-5-00 - Descartaminação e outros serviços de gestão de resíduos</li> <li>43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras</li> <li>45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores</li> <li>46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens</li> <li>46.87-7-01 - Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão</li> <li>46.87-7-02 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão</li> <li>46.87-7-03 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos</li> <li>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional</li> <li>49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos</li> <li>52.12-5-00 - Carga e descarga</li> <li>52.31-1-02 - Atividades do Operador Portuário</li> <li>52.50-8-03 - Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo</li> <li>52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga</li> <li>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</li> <li>71.20-1-00 - Testes e análises técnicas</li> </ul>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>				
LOGRADOURO <b>ROD PB 321</b>	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 2,6		
CEP <b>58.895-000</b>	BARRIO/DISTRITO <b>FAZENDA MARABA</b>	MUNICÍPIO <b>BELEM DO BREJO DO CRUZ</b>	UF <b>PB</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>DIRETORIA@CRILAMBIENTAL.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(83) 3222-3854 / (84) 9928-0352</b>		





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.234.399/0001-40		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/11/2007
NOME EMPRESARIAL <b>CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO ROD PB 321	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 2,6		
CEP 58.895-000	BARRIO/DISTRITO FAZENDA MARABA	MUNICÍPIO BELEM DO BREJO DO CRUZ	UF PB	
ENDEREÇO ELETRÔNICO DIRETORIA@CRILAMBIENTAL.COM.BR		TELEFONE (83) 3222-3854/ (84) 9928-0352		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/11/2007		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/11/2020 às 11:48:54 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

10/11/2020

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)		
*****		
SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA		14/11/2007
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
*****		*****



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/11/2020 às 11:48:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2





PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
 Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA

### FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 09.234.399/0001-40

Razão Social: CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA

Nome Fantasia: CRIL SOLUCOES AMBIENTAIS

Certidão emitida às 17:40 de 13/04/2021.

Validade 30 dias

- 
- 1- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  - 2- O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  - 3- Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
  - 4- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  - 5- A pesquisa foi realizada em todos os sistemas processuais em funcionamento, exceto no sistema SEEU (Execuções Penais).
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: /2UekwYS. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

13/04/2021

Consulta Regularidade do Empregador

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 09.234.399/0001-40  
**Razão Social:** CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA  
**Endereço:** ROD ROD PB 321 SN KM 2,6 / FAZENDA MARABA / BELEM DO BREJO DO  
CRUZ / PB / 58895-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/04/2021 a 01/05/2021

**Certificação Número:** 2021040201390169616391

Informação obtida em 13/04/2021 14:10:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
 Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA EXECUÇÃO FISCAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de execução fiscal ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 09.234.399/0001-40  
 Razão Social: CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA  
 Nome Fantasia: CRIL SOLUCOES AMBIENTAIS

Certidão emitida às 08:30 de 15/04/2021.

Validade 30 dias

- 
- 1- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  - 2- O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  - 3- Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
  - 4- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  - 5- A pesquisa foi realizada em todos os sistemas processuais em funcionamento, exceto no sistema SEEU (Execuções Penais).
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **KKP2.s5L1**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



UNION JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
 CNPJ: 09.234.399/0001-40  
 Certidão n°: 200049/2021  
 Expedição: 05/01/2021, às 17:40:47  
 Validade: 03/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 09.234.399/0001-40, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





Prefeitura Municipal de Belém do Brejo do Cruz  
Secretaria de Finanças  
Divisão de Tributos Mercantis e Imobiliários



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

**NÚMERO DA CERTIDÃO**

23/2021

**DATA DA EMISSÃO**

12/03/2021

**VALIDADE**

90 DIAS

**CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO**

CAAAAACC

### DADOS DO REQUERENTE

**Cnpj/Cpf**

09.234.399-0001-40

**Nome/Razão Social**

CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA

**Logradouro**

ROD PB 321

**Número**

S/N

**Complemento**

**Bairro / Cidade**

ZONA RURAL - BELÉM DO BREJO DO CRUZ - PB

### OBSERVAÇÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos Competentes desta Prefeitura, NÃO CONSTA DÉBITOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

### FINALIDADE

PARA COMPROVAR JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS E/OU PRIVADOS.

### PARECER

RESSALVADO ESTÁ O DIREITO DE HAVER PELOS MEIOS LEGAIS QUAISQUER DÉBITOS QUE VENHAM SURTIR APÓS O FORNECIMENTO DESTA CERTIDÃO NEGATIVA. A PRESENTE CERTIDÃO VAI POR MIM ASSINADA E DATADA.

**08.920.126/0001-96**  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ  
RUA CÔNEGO JOSÉ VIANA, 107  
CENTRO - CEP: 58895-000  
BELÉM DO BREJO DO CRUZ-PB

*[Assinatura]*  
**JOSÉ RAFAEL SOARES ALVES**  
CHEFE DA DIVISÃO DE TRIBUTOS  
MERCANTIL E MOBILIÁRIO  
CPF 104 091 444 60



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Número da Certidão: 16584481  
Emitido em: 15/04/2021  
Válida até: 15-MAY-21

**INTERESSADO:** CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA - EPP  
**CNPJ/CPF:** 09.234.399/0001-40

### NADA CONSTA

**OBSERVAÇÕES:**

1. Certidão expedida gratuitamente;
2. Esta declaração é válida sem rasuras ou emendas;
3. A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de qualquer débito que vier a ser reclamado pelo IBAMA;
4. Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias;
5. A autenticidade desta certidão pode ser averiguada no site do Ibama, endereço <http://www.ibama.gov.br>, menu Facilidades, link Taxas=>Certidão negativa de
6. Expedida de acordo com a IN/IBAMA nº 10 de 07 de dezembro de 2012.





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA**  
CNPJ: **09.234.399/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de junho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:09:50 do dia 22/01/2021 (hora e data de Brasília).  
Válida até 21/07/2021.

Código de controle da certidão: **D594.A681.79B4.639D**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# CERTIDÃO

CÓDIGO: F4C1.BF2C.005E.AB6A

Emitida no dia 23/04/2021 às 17:14:33

Nome Empresarial:

**CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA**

Endereço:

**PB 321**

Bairro:

**ZONA RURAL**

Inscr. Estadual:

**16.155.940-9**

Município:

**BELEM DO BREJO DO CRUZ**

Situação Cadastral:

**ATIVO**

Número:

**S/N**

CNPJ/CPF:

**09.234.399/0001-40**

Complemento:

**KM 2,6**

CEP:

**58895-000**

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**



A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

**CONCEDIDA NOS TERMOS DO ARTIGO 159 DA LEI 10.094, DE 27/09/2013.**

Certidão de Débito emitida via 'Intranet'.



Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR			
			
<b>Registro n.º</b>	<b>Data da consulta:</b>	<b>CR emitido em:</b>	<b>CR válido até:</b>
3757213	04/02/2021	04/02/2021	04/05/2021
<b>Dados básicos:</b>			
CNPJ :	09.234.399/0001-40		
Razão Social :	CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA - EPP		
Nome fantasia :	CRIL		
Data de abertura :	14/11/2007		
<b>Endereço:</b>			
logradouro:	ROD PB 3321, S/N, KM 2,6		Complemento: ZONA RURAL
N.º:	SEM	Município:	BELEM DO BREJO DO CRUZ
Bairro:	FAZENDA MARABÁ	UF:	PB
CEP:	58895-000		
<b>Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP</b>			
<b>Código</b>	<b>Descrição</b>		
17-64	Disposição de resíduos especiais - Lei nº 12.305/2010: art. 13, I, g (serviços de saúde)		
17-61	Disposição de resíduos especiais - Lei nº 12.305/2010: art. 33, I (agrotóxicos)		
17-62	Disposição de resíduos especiais - Lei nº 12.305/2010: art. 33, II (pilhas; baterias)		
17-63	Disposição de resíduos especiais - Lei nº 12.305/2010: art. 33, III (pneus)		
17-68	Recuperação de áreas contaminadas		
17-67	Recuperação de áreas degradadas		
17-57	Tratamento e destinação de resíduos industriais líquidos e sólidos - Decreto nº 7.404/2010: art. 36 (recuperação; aproveitamento energético)		
17-59	Tratamento e destinação de resíduos industriais líquidos e sólidos - Lei nº 12.305/2010: art. 13, I, f, k (resíduos industriais; resíduos de mineração)		
17-58	Tratamento e destinação de resíduos industriais líquidos e sólidos - Lei nº 12.305/2010: art. 3º, VIII (aterro industrial)		
17-60	Tratamento e destinação de resíduos industriais líquidos e sólidos - Lei nº 12.305/2010: art. 3º, XIV (reciclagem; compostagem)		
18-4	Terminais de minério, petróleo e derivados e produtos químicos		
18-1	Transporte de cargas perigosas		
18-74	Transporte de cargas perigosas - Lei nº 12.305/2010 (resíduos perigosos)		
18-14	Transporte de cargas perigosas - Resolução CONAMA nº 362/2005 (óleo lubrificante usado ou contaminado)		
Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.			
<b>Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA</b>			
<b>Código</b>	<b>Atividade</b>		
0003-00	Consultoria técnica		
0004-00	Gerenciamento de resíduos sólidos não perigosos - Lei nº 12.305/2010		

0005-20	Gerenciamento de resíduos perigosos - operação de resíduos perigosos - Lei nº 12.305/2010
0005-30	Gerenciamento de resíduos perigosos - transporte de resíduos perigosos - Lei nº 12.305/2010
0005-40	Gerenciamento de resíduos perigosos - armazenamento de resíduos perigosos - Lei nº 12.305/2010
0005-50	Gerenciamento de resíduos perigosos - destinação de resíduos perigosos - Lei nº 12.305/2010

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.

A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa jurídica, de observância dos padrões técnicos normativos estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO e pelo Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.

O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa jurídica inscrita

<b>Chave de autenticação</b>	CK9IFTQV2H1X5MQA
------------------------------	------------------

### Autorização de Funcionamento

Exercício: 2020 | Válido até: 14/05/2021

Processo nº: 2020.000105

A Agência Estadual de Vigilância Sanitária através da Diretoria Técnica de Estabelecimento e Prática de Saúde e de Saúde do Trabalhador - DTEPSST concede ao estabelecimento CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA - EPP a presente Autorização de Funcionamento de acordo com as disposições da Lei nº 7069 de 12 de abril de 2002, Art. 4º, VI.

Número da Agevisa: 2020.000105

Razão Social: CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA - EPP

Nome Fantasia: CRIL

CNPJ/CPF: 09.234.399/0001-40

Município: Belém do Brejo do Cruz CEP: 58895-000

Endereço: ROD PB 321, S/N

Bairro: ZONA RURAL

Responsável(eis) Legais(eis):

046.519.584-94 - FERNANDO ANTONIO LUCENA SOARES JÚNIOR

Atividades(s) Econômicas(s) (CNAE)

3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos

Responsáveis(eis) Técnicos(s)

JOSÉ AILTON NUNES DA SILVA - Conselho: CREA - Nº: 1615020667

**Geraldo Moreira de Menezes**

Diretoria Técnica de Estabelecimento e Prática de Saúde e de Saúde do Trabalhador - DTEPSST

Todas as ações realizadas acima são por meio de Autenticação Eletrônica de Usuários

Emitido em: 14/05/2020





Governo do Estado da Paraíba  
 Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico  
 Junta Comercial do Estado da Paraíba



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA		Protocolo: PBC2101005770	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 25200469135	CNPJ 09.234.399/0001-40	Data de Ato Constitutivo 14/11/2007	Início de Atividade 14/11/2007
Endereço Completo Rodovia PB 321, Nº S/N, KM 2,6, FAZENDA MARABÁ - Belém do Brejo do Cruz/PB - CEP 58895-000			
<b>Objeto Social</b> A sociedade passa a ter como objeto social as atividades Coleta de resíduos não perigosos; Coleta de resíduos perigosos; Tratamento e disposição de resíduos não perigosos; Tratamento e disposição de resíduos perigosos; Descontaminação e serviços de gestão de resíduos; Usinas de compostagem; Atividades de limpeza; Locação de automóveis sem condutor; Locação caminhões sem motorista ou condutor, reboques, carretos e semirreboques; Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais; Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; Consultoria e assessoria em projetos de meio ambiente e questões de sustentabilidade do meio ambiente; Serviços de engenharia ambiental; Recuperação de materiais (reciclagem); Carga e descarga; Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo; Organização logística do transporte de carga; Locação de mão de obra temporária; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; Atividades de operador portuário; Teste e análises técnicas; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão; Comércio atacadista de resíduos e sucatas não metálicos, exceto de papel e papelão; Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos; Comércio atacadista de embalagens de qualquer material; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Transporte rodoviário de produtos perigosos.			
Capital Social R\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais)		Porte Demais	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais)			
<b>Dados do Sócio</b> Nome FELIPE AUGUSTO DE LIRA SOARES CPF/CNPJ 053.373.224-78 Participação no capital R\$ 424.580,00 Espécie de sócio Sócio Administrador S Término do mandato			
Nome FERNANDO ANTONIO LUCENA SOARES CPF/CNPJ 132.462.674-72 Participação no capital R\$ 1.326.000,00 Espécie de sócio Sócio Administrador S Término do mandato			
Nome FERNANDO ANTONIO LUCENA SOARES JUNIOR CPF/CNPJ 046.519.584-94 Participação no capital R\$ 424.580,00 Espécie de sócio Sócio Administrador S Término do mandato			
Nome LUANA LIRA SOARES CPF/CNPJ 096.725.434-50 Participação no capital R\$ 424.840,00 Espécie de sócio Sócio Administrador S Término do mandato			
<b>Dados do Administrador</b> Nome FELIPE AUGUSTO DE LIRA SOARES CPF 053.373.224-78 Término do mandato Nome FERNANDO ANTONIO LUCENA SOARES CPF 132.462.674-72 Término do mandato Nome FERNANDO ANTONIO LUCENA SOARES JUNIOR CPF 046.519.584-94 Término do mandato Nome LUANA LIRA SOARES CPF 096.725.434-50 Término do mandato			
Último Arquivamento Data 20/02/2020	Número 20190611537	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 - NIRE: 25900205297 Endereço Completo RUA MINISTRO DILSON FUNARO, Nº 120, B - FUNDOS, VELAME, Campina Grande, PB, CEP: 58421070 CNPJ: 09.234.399/0003-01 2 - NIRE: xxxxxxxx Endereço Completo RUA VALDIVINO GOMES DE FARIAS, Nº S/N, LOT. JARDIM SANTA HELENA, QD 31, LOTES 13, 14, 15 E 16, ZONA DE EXPANSÃO, Macaíba, RN, CEP: 59280000			



Governo do Estado da Paraíba  
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico  
Junta Comercial do Estado da Paraíba



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA	Protocolo: PBC2101005770
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
3 - NIRE: xxxxxxxx Endereço Completo RUA HERNANDES ALVES PEREIRA, Nº 1016 , PLANALTO 13 DE MAIO, Mossoró, RN, CEP: 59631510	CNPJ: 09.234.399/0002-20
4 - NIRE: xxxxxxxx Endereço Completo RUA O, Nº S/N, GALPAD 2; FUNDO; , POLOPLAST, Camaçari, BA, CEP: 42801605	CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx
5 - NIRE: 23920003728 Endereço Completo AVENIDA PARQUE OESTE, Nº 2357, SALA 02 , DISTRITO INDUSTRIAL I, Maracanaú, CE, CEP: 61939120	CNPJ: 09.234.399/0007-35

Esta certidão foi emitida automaticamente em 26/03/2021, às 17:30:16 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código **AFSIXKV9**.



PBC2101005770

Maria de Fátima Ventura Venancio  
Secretário Geral





Governo do Estado da Paraíba  
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico  
Junta Comercial do Estado da Paraíba



## CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Certificamos que CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: PBC2101005809
NIRE 25200469135 CNPJ 09.234.399/0001-40		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Iterço Completo PB 321, N° S/N, KM 2,6, FAZENDA MARABÁ - Belém do Brejo do Cruz/PB - CEP 58895-000			
<b>Arquivamentos Posteriores</b>			
Ato	Número	Data	Descrição
002 002	20190611537 20190611537	20/02/2020 20/02/2020	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002 002	20190406399 20190314737	06/08/2019 11/06/2019	RERRATIFICAÇÃO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002 002	20190314737 20190023031	11/06/2019 05/02/2019	RERRATIFICAÇÃO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002 002 002	20190023031 20190023031 20170313522	05/02/2019 05/02/2019 24/11/2017	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002 002 002 002 002 002 002	20170313522 20170313522 20170313522 20170313522 20170313522 20160658870 20160658870	24/11/2017 24/11/2017 24/11/2017 24/11/2017 24/11/2017 13/12/2016 13/12/2016	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO INCORPORAÇÃO
002 002 J2	20160276993 20160458706 20160276993	02/09/2016 02/09/2016 02/09/2016	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
318 002	20160246997 20160206472	03/08/2016 31/05/2016	REENQUADRAMENTO DE EPP COMO EMPRESA ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223 002 002	20160190789 20150509430 20150411731	25/04/2016 30/09/2015 30/09/2015	BALANÇO ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
307	20130529095	19/08/2013	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002 002 002 002 002	25900205297 20120151162 20120151154 20090361741 20080345492	10/07/2013 26/04/2012 26/04/2012 24/11/2009 27/10/2008	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315 090	20070338817 25200469135	14/11/2007 14/11/2007	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 26/03/2021, às 17:31:50 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código XSGHXKUJ.



PBC2101005809

Maria de Fátima Ventura Venancio  
Secretário(a) Geral





Prefeitura Municipal de Belém do Brejo do Cruz  
Secretaria de Finanças  
Divisão de Tributos Mercantis e Imobiliários



**ALVARÁ  
DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

**NÚMERO ALVARÁ**

2021/000000001

**CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO**

AAAAAAAAA

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

**Inscrição Municipal**

2946-2018

**Inscrição Anterior**

**Área**

**Nome Fantasia**

CRIL SOLUÇÕES AMBIENTAIS

**Nome do Contribuinte ou Razão Social**

CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA

**Localização do Estabelecimento**

ROD PB 321, Nº S/N, ZONA RURAL, BELÉM DO BREJO DO CRUZ, PB

**Atividade ou ramo de negócio Principal**

COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS

**CNPJ/CPF**

09.234.399/0001-40

**Atividade Secundárias**

481-LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA - CNAE: 782050000 | 583-OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS EM GERAL - CNAE: 749019900 | 1007-COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS - CNAE: 382200000 | 1008-TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS - CNAE: 382110000 | 1009-TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS - CNAE: 382200000 | 1010-DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS - CNAE: 390050000 | 1011-USINAS DE COMPOSTAGEM - CNAE: 383940100 | 1012-ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE - CNAE: 812900099 | 1013-SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CNAE: 711200000 | 1033- LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR - CNAE: 7711000 | 1034- LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR - CNAE: 7719599 | 1036- ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR - CNAE: 7739099 | 1118-SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - CNAE: 452000500 | 1178-SERVI

**Início da Atividade**

14/11/2007

**Título da Licença**

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

**Observações**

**08.920.126/0001-96**

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ  
RUA CÔNEGO JOSÉ VIANA, 107  
CENTRO - CEP: 58895-000  
BELÉM DO BREJO DO CRUZ-PB

**VISTO**

*Shave*  
CHEFE DA DIVISÃO DE TRIBUTOS

**Validade**

31/12/2021

## AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - N.º 1629/2020

A SUDEMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 6.757/99, de 08/07/99, artigo 2º, inciso VI, e de acordo com o SELAP - Sistema Estadual de Licenciamento de Atividades Poluidoras, instituído através do Decreto Estadual 21.120 de 20 de junho de 2000 e de conformidade com o que estabelece a deliberação do COPAM - Conselho de Proteção Ambiental N.º 3.245 de 27 de fevereiro de 2003, concede a presente Licença acima discriminada, nas condições especificadas.

### I - DADOS DO EMPREENDIMENTO

Nome ou Razão Social  
**CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA**

Local Atividade Licenciada  
**EM TODO ESTADO DA PARAÍBA - Município: - UF: PB - CEP: 58000000**

CNPJ/CPF  
**09.234.399/0001-40**

Coordenadas Geográficas  
**Latitude: 6º 12' 59.07" Longitude: 37º 32' 15.09"**

Atividade Licenciada  
**Coleta e transporte de resíduos industriais, comerciais, de construção civil, de serviço de saúde (RSS), sólidos e líquidos do tipo classe I (perigosos) e classe II (A e B) não perigosos, a serem dispostos em aterros industriais e outros, utilizando 09 (nove) veículos de placas: HWV-8345/RN, NQI-6050/PB, OEU-8187/PB, QFM-0120/RN, PMV-3J38/RN, NNQ-5B50/RN, PFJ-8820/RN, BRA-7617/RN, IWF-4839/RN a trafegar em todo o estado da Paraíba.**


### II - CONDICIONANTES


- 1 - Esta Licença é válida pelo período de 365 dias, a contar da presente data, conforme processo SUDEMA N.º 2020-007527/TEC/AA-6386, observando as condições deste documento e seus anexos que, embora não transcritos são partes integrantes do mesmo. Este documento não contém, emendas nem rasuras.
- 2 - Esta Licença diz respeito a análise de viabilidade ambiental de competência da SUDEMA, devendo o empreendedor obter a Anuência e/ou Autorização das outras instancias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.
- 3 - A copia deste documento só terá validade com autenticação em cartório.
- 4 - Fixar placa (dimensões 80x60 cm) com identificação da atividade licenciada, conforme modelo disponível no Site desta SUDEMA [www.sudema.pb.gov.br](http://www.sudema.pb.gov.br)
- 5 - Todas as Licenças relativas aos demais órgãos públicos fiscalizadores, deverão estar vigentes durante o período de validade.

Os demais condicionamentos referentes a esta licença estão descritos no verso deste documento.

**VENCIMENTO: 16/10/2021**

João Pessoa, 16 de outubro de 2020

  
 ITARAGIL MARINHO  
 Diretor Técnico  
 SUDEMA

  
 MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE  
 Diretor Superintendente  
 SUDEMA

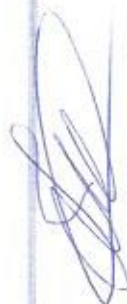




## CONDICIONANTES

Autorização Ambiental - N.º 1629/2020 - CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA

6. Transportar os produtos autorizados, obedecendo às normas e regulamentos de segurança vigentes.
7. Manter o veículo transportador equipado com todos os instrumentos de segurança e de primeiros atendimentos, necessários à realização dos serviços
8. Manter atualizado o Certificado de Inspeção Veicular (CIV), Certificado de Inspeção para o Transporte de Produtos Perigosos (CIPP), Licenciamento de Veículo emitido pelo DETRAN-PB, entre outras documentações.
9. O transportador que deixar de observar os preceitos contidos nesta licença será punido de acordo com a legislação em vigor.
10. Em caso de acidente no transporte, comunicar a ocorrência de imediato ao Setor de Fiscalização da SUDEMA e apresentar à equipe técnica, no prazo de 15 (quinze) dias, um relatório detalhado, com fotos da ocorrência incluindo a descrição dos danos ambientais causados e as medidas de controle e remediação adotadas.
11. Os resíduos, durante o transporte, devem estar protegidos de intempéries, assim como devem estar devidamente acondicionados para evitar o seu espalhamento.
12. Manter esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidas disponíveis à fiscalização da SUDEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional do Meio Ambiente SISNAMA
13. O não atendimento às condicionantes supracitadas ficará o interessado passível das sanções previstas na legislação ambiental em vigor, bem como a licença ambiental anulada.
14. Esta Licença de nº 1629/2020, referente ao processo SUDEMA nº 2020-007527, esta vinculada ao selo nº 046.594, e só terá validade com o selo original.








**Autorização Ambiental para o Transporte  
Interestadual de Produtos Perigosos**

**Modal Rodoviário**

**Dados da Pessoa/Empresa**

N.º de registro no Banco de Dados: 3757213	CPF/CNPJ: 09.234.399/0001-40	Emitido em: 05/03/2021	Válido até: 05/06/2021
Nome/Razão Social/Endereço: CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA - EPP ROD PB 3321, S/N, KM 2,6 FAZENDA MARABÁ BELEM DO BREJO DO CRUZ/PB 58895-000			
Esta autorização não substitui o certificado de regularidade junto ao Cadastro Técnico Federal.			

**Dados sobre o Transporte**

Veículos		
Placa	Nº RNTRC	Tipo
AOZ8100	07737404	Caminhão
BRA7617	47775566	Equipamento
DBM4647	2895478	Equipamento
EMU4135	47775566	Caminhão
EQX4858	47775566	Caminhão
FCB5521	07737404	Equipamento
GKT1054	47775566	Equipamento
HUH4877	47775566	Equipamento
HVM9303	47775566	Equipamento
HVY8255	47775566	Caminhão
HWP5983	47775566	Equipamento
HVV8345	47775566	Caminhão
HXC9929	47775566	Equipamento
HYA3475	47775566	Equipamento
IWF4839	47775566	Veículo
JFZ7D70	47775566	Caminhão
JOG2579	47775566	Equipamento
JOK3296	47775566	Caminhão



**Autorização Ambiental para o Transporte  
Interestadual de Produtos Perigosos**

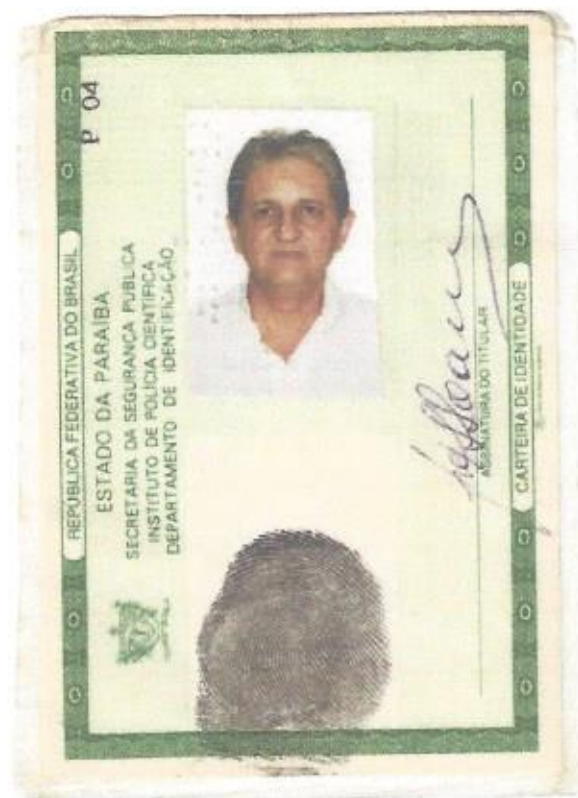
KJX1145	47775566	Veículo
KZS9560	07737404	Equipamento
MMY7793	47775566	Equipamento
MOE2351	47775566	Caminhão
MOG1187	47775566	Caminhão
MRM3511	47775566	Equipamento
MXM2371	47775566	Caminhão
MYS4174	47775566	Equipamento
NNQ5150	47775566	Caminhão
NNS1098	47775566	Caminhão
NOH1C78	12151251	Caminhão
NPU0549	47775566	Veículo
NPX8890	47775566	Caminhão
NQI6050	47775566	Caminhão
NZP0676	47775566	Caminhão
OEU8187	50725633	Caminhão
OJU8651	1108651	Caminhão
OKA9427	47775566	Veículo
OKC9518	47775566	Caminhão
OSE4734	47775566	Caminhão
OVZ1718	47775566	Equipamento
OWG9153	50534299	Caminhão
PCZ5692	47775566	Caminhão
PFA5069	47775566	Veículo
PFJ8820	47775566	Veículo
PJM6C55	47775566	Caminhão
PKB3646	47775566	Caminhão
PMV3J38	47775566	Caminhão
QFM0I20	47775566	Caminhão
QFN2294	47775566	Equipamento



**Autorização Ambiental para o Transporte  
Interestadual de Produtos Perigosos**

QGA8819	47775566	Caminhão
QGF8154	47775566	Veículo
QGK6774	47775566	Equipamento
QGL6565	47775566	Caminhão
QGY2222	47775566	Caminhão
RGE9A04	06012300	Caminhão
RGN1E14	47775566	Equipamento
<b>Classes de Risco (Res. ANTT 420 / 2004)</b>		
Classe 6: Substâncias Tóxicas e Substâncias Infectantes		
Classe 9: Substâncias e Artigos Perigosos Diversos		
<b>ATENÇÃO: transporte de materiais radioativos e nucleares (CLASSE 7) deverá continuar atendendo ao Termo de Referência celebrado entre o IBAMA e a CNEN, que trata de licenciamento específico para este transporte.</b>		
<b>Estados de Atuação (Origens, Destinos e Rotas)</b>		
PA; MA; PI; CE; RN; PB; PE; AL; SE; BA; ES; RJ; SP;		
<b>Empresa(s) contratada(s) para realizar(em) atendimento a emergências ambientais</b>		
A autenticidade deste documento pode ser verificada no sitio: <a href="http://servicos.ibama.gov.br/ctf/publico/produtos_perigosos">http://servicos.ibama.gov.br/ctf/publico/produtos_perigosos</a>		
Observações: Modal Rodoviário		
1 - Fica o Transportador Interestadual de Produtos Perigosos obrigado a disponibilizar cópia deste Documento em cada um dos veículos de sua frota.		
2 - Este Documento não desobriga o Transportador de Produtos Perigosos a seguir as demais normas, leis e regulamentos referentes ao transporte de produtos perigosos nas esferas municipais, estaduais e federais.		
3 - Este documento não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.		
<b>Autenticação</b>		
DJ15.RVSU.WM37.7QTV		





*[Handwritten signature]*

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 198 977 2ª via DATA DE EXPEDIÇÃO 01 MAR 2005

NOME FERNANDO ANTONIO LUCENA SOARES

FILIAÇÃO Rivaldo Soares de Carvalho  
Bernadete de Lourdes Lucena de Carvalho  
João Pessoa PB 20 09 1953

DOC ORIGEM Cert Cas Nº4002 Fls:20lv Liv Baux 7  
1º Cart J Pessoa PB

CPF 132462674 *[Handwritten signature]*  
Assina: Kadson V. Monteiro  
Assina: Kadson V. Monteiro

LEI Nº 7.116 DE 29/08/63

*[Handwritten signature]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICO-PB  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CERTIFICO QUE A PRESENTE COPIA FOTOSTÁTICA  
É A REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL QUE ME  
FOI ENVIADO POR

*Francisco M. da Silva Neto*  
Membro da CPL  
CPF: 094.937.744-90

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOBRE  
 LUANA LIRA SOARES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF  
 2742855 SSP RN

CPF  
 096.725.434-50

DATA NASCIMENTO  
 05/01/1991

PRECAO  
 FERNANDO ANTONIO  
 LUCENA SOARES  
 MARIA DE FATIMA  
 CARTAXO DE LIRA SOARES

PERMISSAO ACC CATIVA  
 B

Nº PROTOCO  
 04628070700

VALIDADEZ  
 28/05/2019

1ª HABILITACAO  
 30/04/2009

VALIDA EM TODOS O TERRITORIO NACIONAL  
 958222302

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 958222302

DETRAN - RN (RIO GRANDE DO NORTE)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ-PB  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 CERTIFICO QUE A PRESENTE COPIA FOTOSTÁTICA  
 É A REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL QUE ME  
 FOI EXIBIDO DOU FE

Francisco M. da Silva Neto  
 Membro da GPL  
 CPF: 094.937.744-90



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos  
Instituto de Desenvolvimento Sustentável  
e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte  
Consulte essa licença em: <http://sistemas.idema.rn.gov.br/validador.php>, informando o código:21AG-1

### LICENÇA DE OPERAÇÃO

Nº 2018-128332/TEC/LO-0281

O Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte, com fundamento na Lei complementar Estadual - LCE nº. 272, de março de 2004 e suas posteriores alterações, Legislação Federal e ainda consubstanciado no Parecer Técnico constante nos autos, expede este **Ato Administrativo** ao Empreendedor infraidentificado, sob as condições abaixo relacionadas, cujo descumprimento implicará falta de natureza grave, acarretando a suspensão automática da presente licença.

#### IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR E EMPREENDIMENTO

Nome do Empreendedor	CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA
CPF/CNPJ	09.234.399/0001-40
I.E.:	16.155.940-9
Proprietário do Empreendimento:	
Endereço do Empreendedor:	Rodovia PB 321, KM 2,6, Fazenda Marabá, Zona Rural, Belém do Brejo do Cruz/PB
Endereço do Empreendimento:	Rua Francisco de Souza Matoso, nº1850, Candelária, Natal/RN
Caracterização do Empreendimento:	Coleta e transporte de Resíduos Perigosos (Classe I), Líquidos, Sólidos e Pastosos, gerados nos seguimentos Industriais e Comerciais e de Serviços de Saúde, com capacidade de transporte de 48,52 toneladas, a transitar em todo Estado do Rio Grande do Norte.

#### CONDICIONANTES

1. O IDEMA aprova através deste ato administrativo a viabilidade ambiental solicitada pelo empreendedor, cuja veracidade das informações apresentadas, os estudos, projetos e demais documentos subscritos por esses, são de sua total responsabilidade, sujeitando-se às sanções administrativas, civis e penais. Em caso de constatação de dados falsos, enganosos ou capazes de indução ao erro, esta Licença fica automaticamente anulada;
2. O empreendedor fica ciente de que a presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado, cuja operação e recomendações do IDEMA devem ser cumpridas rigorosamente, devendo qualquer alteração ser comunicada para prévia análise deste Instituto. Esta Licença não dispensa ou substitui quaisquer alvarás ou certidões, de qualquer natureza, porventura exigidos pelas Legislações Federal, Estadual ou Municipal;
3. O empreendedor é responsável pela preservação ambiental, devendo tomar medidas preventivas e de mitigação contra a ocorrência de acidentes/incidentes que possam causar danos, como também controlar os impactos negativos em razão de sua atividade. Em caso de ocorrências com dano ambiental deverá prontamente ser tomadas medidas corretivas imediatamente e comunicar ao IDEMA;
4. O empreendedor deve manter disponíveis, permanentemente, nas dependências da empresa, documentos que atestem o recebimento dos resíduos, onde constem, no mínimo, as seguintes informações: data do recebimento dos resíduos, empresa responsável pelo recebimento, volume recebido e assinatura de representante da empresa receptora para fins de fiscalização junto a este Instituto, devendo ainda apresentar, anualmente, planilha consolidada com as informações dos resíduos transportados;

Ass. digitalmente por: Itan Cunha de Medeiros / Coordenador de Meio Ambiente - data e hora: 29/10/2019 13:56:32  
Ass. digitalmente por: Leonlene de Sousa Aguiar / Diretor Geral - data e hora: 11/11/2019 13:04:57

Recebimento eletrônico pelo COMUNIC@ em: 11/11/2019-16:39:49  
Avenida Almirante Alexandrino de Alencar, 1701, Tirol, Natal-RN  
CEP 59015-350, Natal-RN, Tel (84)3232-2110 / 2111- Fax (84)3232-1970  
Inscrição no CNPJ (MF) 08.242.166/0001-26  
Website: <http://www.idema.rn.gov.br> | e-mail: [idema@rn.gov.br](mailto:idema@rn.gov.br)

Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Instituto de Desenvolvimento Sustentável  
e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte

Consulte essa licença em: <http://sistemas.idema.rn.gov.br/validador.php>, informando o código:21AG-1

5. O empreendedor fica ciente de que deve manter no transporte todas as autorizações atualizadas, emitidas pelos Órgãos competentes, necessárias à realização do transporte, bem como, cópias devidamente autenticadas da presente Licença, informando ao IDEMA qualquer alteração da frota para reedição da Licença;
6. O empreendedor fica ciente que deve realizar o transporte através do(s) veículo(s) de placa(s): **HWV – 8345, QFM – 0820, QGL – 6565, NNQ – 5150, OSE – 4734, NZP – 1542, NZP – 0676 e JOK - 3296** devidamente autorizados por este Instituto;
7. O empreendedor fica ciente que o transporte dos produtos perigosos deve ser realizado por condutores devidamente habilitados, com o Curso para Condutores de Veículos de Transporte de Produtos Perigosos, como também, ter plena capacidade de executar o Plano de Emergência para o transporte do referido produto. E AINDA, manter atualizada a documentação dos veículos e dos motoristas, necessárias à realização do transporte;
8. O empreendedor deve realizar a lavagem dos veículos através de empresas devidamente licenciadas por Órgão Ambiental competente;
9. O empreendedor é responsável pelo acondicionamento correto e seguro do resíduo, no transporte, não sendo permitido o seu transbordamento;
10. O empreendedor deve publicar a concessão desta Licença no Diário Oficial do Estado, em periódico regional ou local de grande circulação ou ainda em meio eletrônico de comunicação mantido pelo Órgão Ambiental competente, conforme Parágrafo 1º Art. 2º da Lei Complementar Federal nº 140/2011, devendo encaminhar cópia comprobatória a este Instituto, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de recebimento desta Licença;
11. A presente licença tem validade de 6 (seis) anos a partir da data de sua primeira emissão (26/12/2018), cuja renovação, que permita a continuidade da operação do empreendimento, deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade;
12. A presente Licença torna sem efeito a Licença de Operação nº 2018-128332/TEC/LO-0281, emitida em 13/03/2019, por alteração da condicionante nº 8 em razão da exclusão e inclusão de placas de veículos. O empreendedor fica ciente que o prazo de validade desta permanece inalterado: 26/12/2024.

Natal(RN), 11/11/2019

Ass. digitalmente por: Itan Cunha de Medeiros / Coordenador de Meio Ambiente - data e hora: 29/10/2019 13:56:32  
Ass. digitalmente por: Leonlene de Sousa Aguiar / Diretor Geral - data e hora: 11/11/2019 13:04:57

Recebimento eletrônico pelo **COMUNIC@** em: 11/11/2019-16:39:49  
Avenida Almirante Alexandrino de Alencar, 1701, Tirol, Natal-RN  
CEP 59015-350, Natal-RN, Tel (84)3232-2110 / 2111- Fax (84)3232-1970  
Inscrição no CNPJ (MF) 08.242.166/0001-26  
Website: <http://www.idema.rn.gov.br> | e-mail: [idema@rn.gov.br](mailto:idema@rn.gov.br)



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Instituto de Desenvolvimento Sustentável  
e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte

Consulte essa licença em: <http://sistemas.idema.rn.gov.br/validador.php>, informando o código:2006-4

## RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Nº 2018-127636/TEC/RLO-1160

O Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte, com fundamento na Lei complementar Estadual - LCE nº. 272, de março de 2004 e suas posteriores alterações, Legislação Federal e ainda consubstanciado no Parecer Técnico constante nos autos, expede este **Ato Administrativo** ao Empreendedor infratentado, sob as condições abaixo relacionadas, cujo descumprimento implicará falta de natureza grave, acarretando a suspensão automática da presente licença. Esta licença renova a licença do processo Nº 2013-064628/TEC/RLO-1656

### IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR E EMPREENDIMENTO

Nome do Empreendedor	CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA
CPF/CNPJ	09.234.399/0001-40
I.E.:	
Proprietário do Empreendimento:	
Endereço do Empreendedor:	Rua Francisco de Souza Matoso, nº 1850, Candelária, Natal/RN
Endereço do Empreendimento:	Rodovia PB 321, KM 2,6, Fazenda Marabá, Zona Rural, Belém do Brejo do Cruz/PB
Caracterização do Empreendimento:	Coleta e transporte de resíduos Classe II-A e II-B gerados por empresas do setor petrolífero, comerciais e serviços situados no estado do Rio Grande do Norte.

### CONDICIONANTES

1. O IDEMA aprova através deste ato administrativo a viabilidade ambiental solicitada pelo empreendedor, cuja veracidade das informações apresentadas, os estudos, projetos e demais documentos subscritos por esses, são de sua total responsabilidade, sujeitando-se às sanções administrativas, civis e penais. Em caso de constatação de dados falsos, enganosos ou capazes de indução ao erro, esta Licença fica automaticamente anulada;
2. O empreendedor fica ciente de que a presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado, cuja operação e recomendações do IDEMA devem ser cumpridas rigorosamente, devendo qualquer alteração ser comunicada para prévia análise deste Instituto. Esta Licença não dispensa ou substitui quaisquer alvarás ou certidões, de qualquer natureza, porventura exigidos pelas Legislações Federal, Estadual ou Municipal;
3. O empreendedor é responsável pela preservação ambiental do empreendimento, devendo tomar medidas preventivas e de mitigação contra a ocorrência de acidentes/incidentes que possam causar danos ambientais, como também controlar os impactos negativos de sua atividade. Em caso de ocorrências com dano ambiental deverão ser tomadas medidas corretivas imediatamente e comunicar ao IDEMA;
4. O empreendedor deve manter disponíveis, permanentemente, nas dependências da empresa, documentos que atestem o recebimento dos resíduos, onde constem, no mínimo, as seguintes informações: data do recebimento dos resíduos, empresa responsável pelo recebimento, volume recebido e assinatura de representante da empresa receptora para fins de fiscalização junto a este Instituto, devendo ainda apresentar, anualmente, planilha consolidada com as informações dos resíduos transportados;

Ass. digitalmente por: Itan Cunha de Medeiros / Coordenador de Meio Ambiente - data e hora: 24/10/2019 14:04:32  
Ass. digitalmente por: Werner Farkatt Tabosa / Diretor Técnico - data e hora: 25/10/2019 18:21:10  
Ass. digitalmente por: Leonlene de Sousa Aguiar / Diretor Geral - data e hora: 25/10/2019 19:39:53

Avenida Almirante Alexandrino de Alencar, 1701, Tirol, Natal-RN  
CEP 59015-350, Natal-RN, Tel (84)3232-2110 / 2111- Fax (84)3232-1970  
Inscrição no CNPJ (MF) 08.242.166/0001-26  
Website: <http://www.idema.rn.gov.br> | e-mail: [idema@rn.gov.br](mailto:idema@rn.gov.br)

Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
 Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos  
 Instituto de Desenvolvimento Sustentável  
 e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte  
 Consulte essa licença em: <http://sistemas.idema.m.gov.br/validador.php>, informando o código:2006-4

5. O empreendedor fica ciente de que deve manter no transporte todas as autorizações atualizadas, emitidas pelos Órgãos competentes, necessárias à realização do transporte, bem como, cópias devidamente autenticadas da presente Licença, informando ao IDEMA qualquer alteração da frota para reedição da Licença;
6. O empreendedor fica proibido de transportar produtos perigosos, com risco de contaminação;
7. O empreendedor não deve manter os veículos e as caçambas estacionados em vias públicas e/ou calçadas;
8. O empreendedor fica ciente que deve realizar o transporte através do(s) veículo(s) de placa(s): **IWF-4839, MYS-4174, MMY-7793, HUH-4877, JOG-2579, OKA-9427, MOE- 2351 e NNS-1098** devidamente autorizados por este Instituto;
9. O empreendedor fica ciente que o transporte dos resíduos não perigosos deve ser realizado por condutores devidamente habilitados, mantendo ainda atualizada a documentação dos veículos e dos motoristas, necessárias à realização do transporte;
10. O empreendedor deve realizar a lavagem dos veículos através de empresas devidamente licenciadas por Órgão Ambiental competente;
11. O empreendedor é responsável pelo acondicionamento correto e seguro do resíduo não perigoso, no transporte, não sendo permitido o seu transbordamento;
12. O empreendedor deve publicar a concessão desta Licença no Diário Oficial do Estado e em periódico regional ou local de grande circulação ou ainda em meio eletrônico de comunicação mantido pelo Órgão Ambiental competente, conforme Parágrafo 1º Art. 20 da Lei Complementar Federal nº 140/2011, devendo encaminhar cópia comprobatória a este Instituto, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de recebimento desta Licença;
13. A presente licença tem validade de 5 (cinco) anos a partir da data do vencimento da licença anterior nº 2013-004826/TEC/RLO-1650, em 29/01/2019, cuja renovação, que permita a continuidade da operação do empreendimento, deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade;
14. A presente Licença torna sem efeito a Renovação de Licença de Operação nº 2018-127636/TEC/RLO-1160, emitida em 29/06/2019, por alteração da condicionante nº 8 em razão da exclusão e inclusão de placas de veículos. O empreendedor fica ciente que o prazo de validade desta permanece inalterado: 23/01/2024.

Natal(RN), 26/12/2018

Ass. digitalmente por: Ilan Cunha de Medeiros / Coordenador de Meio Ambiente - data e hora: 24/10/2019 14:04:32  
 Ass. digitalmente por: Werner Farkatt Tabosa / Diretor Técnico - data e hora: 25/10/2019 18:21:10  
 Ass. digitalmente por: Leonlene de Sousa Aguiar / Diretor Geral - data e hora: 25/10/2019 19:39:53

Avenida Almirante Alexandrino de Alencar, 1701, Tirol, Natal-RN  
 CEP 59015-350, Natal-RN, Tel (84)3232-2110 / 2111- Fax (84)3232-1970  
 Inscrição no CNPJ (MF) 08.242.166/0001-26  
 Website: <http://www.idema.m.gov.br> | e-mail: [idema@m.gov.br](mailto:idema@m.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADIAS  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITACAO

**FRENDO ANTONIO LUCENA SOARES JUNIOR**

DOC. GONDIAS / OUT. SERVIÇO Nº  
1661015 ITRP 30

CPF 046.519.594-94 Data Nascimento 12/02/1983

Residência  
**FRENDO ANTONIO LUCENA SOARES**  
**MARIA DE FATIMA**  
**CANTARO DE LINA SOARES**

01809216665 03/06/2001 30/05/2001

VALIAS EM LITROS  
 O TERMIEROS NACIONAL  
 1283876294

PLASTIFICADO

1283876294

DATA DE VALIDACAO 07/06/2016

19676661301  
 88702420183

DE LINA SOARES (RIO GRANDE DO NORTE)



**CARTÓRIO ÚNICO DE MAXARANGUAPÉ - RN**  
 Rua Getúlio Vargas, 100 - Centro - CEP: 59.100-000 - Maxaranguapé - RN

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido, dou fé

Maxaranguapé, RN, 21 de Dezembro de 2017

Em testemunho da verdade

Lilian Hernandes Câmara de Souza - substituta

VALIDO BASTANTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE





## LICENÇA DE OPERAÇÃO - N.º 2132/2020

A SUDEMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 6.757/99, de 08/07/99, artigo 2º, inciso VI, e de acordo com o SELAP - Sistema Estadual de Licenciamento de Atividades Poluidoras, instituído através do Decreto Estadual 21 120 de 20 de junho de 2000 e de conformidade com o que estabelece a deliberação do COPAM - Conselho de Proteção Ambiental N.º 3 245 de 27 de fevereiro de 2003, concede a presente Licença acima discriminada, nas condições especificadas.

### I - DADOS DO EMPREENDIMENTO

Nome ou Razão Social

**CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA**

Local Atividade Licenciada

**ROD. PB 321, KM 2,6, FAZENDA MARABÁ ZONA RURAL - Município: BELEM DO BREJO DO CRUZ - UF: PB - CEP: 58895000**

CNPJ/CPF

**09.234.399/0001-40**

Coordenadas Geográficas

**Latitude: 06º 12' 59,15" Longitude: 37º 32' 15,18"**

Atividade Licenciada

**Gerenciamento, armazenamento temporário, blendagem, coprocessamento, trituração, destinação final no aterro industrial de resíduos sólidos e líquidos de Classe I e II (A e B) e cinzas de incineração. Incineração de resíduos industriais e de serviço de saúde RSS com capacidade de 300kg/h. Processo de autoclavagem por esterilização a vapor de resíduos de serviço de saúde com capacidade de 286kg/ciclo; gerados no seguimento empresarial, industrial, comercial e de serviço de saúde em uma área construída de 33.000 m² dentro de uma área total de 137.000 m²**


### II - CONDICIONANTES


- 1 - Esta Licença é válida pelo período de 1095 dias, a contar da presente data, conforme processo SUDEMA N.º 2020-004160/TEC/LO-0823, observando as condições deste documento e seus anexos que, embora não transcritos são partes integrantes do mesmo. Este documento não contém, emendas nem rasuras.
- 2 - Esta Licença diz respeito a análise de viabilidade ambiental de competência da SUDEMA, devendo o empreendedor obter a Anuência e/ou Autorização das outras instancias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.
- 3 - A copia deste documento só terá validade com autenticação em cartório.
- 4 - Fixar placa (dimensões 80x60 cm) com identificação da atividade licenciada conforme modelo disponível no Site desta SUDEMA [www.sudema.pb.gov.br](http://www.sudema.pb.gov.br)
- 5 - Todas as Licenças relativas aos demais órgãos públicos fiscalizadores, deverão estar vigentes durante o período de validade.

Os demais condicionamentos referentes a esta licença estão descritos no verso deste documento.

**VENCIMENTO: 17/12/2023**

João Pessoa, 17 de dezembro de 2020

  
**ITARAGIL MARINHO**  
Diretor Técnico  
SUDEMA

  
**MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**  
Diretor Superintendente  
SUDEMA



## CONDICIONANTES

Licença de Operação - N.º 2132/2020 - CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA

- 6 Operar o empreendimento de acordo com o projeto apresentado a esta Sudema.
- 7 Requerer junto a SUDEMA, autorização de qualquer modificação no projeto apresentado neste órgão ambiental,
- 8 Acondicionar, coletar e destinar adequadamente todos os resíduos sólidos gerados na operação do empreendimento, conforme preconiza o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS;
- 9 Atender às exigências e recomendações previstas na Legislação Federal, Estadual e Municipal de cunho ambiental e urbanístico, notadamente o Código do Zoneamento do Uso e Ocupação do Solo do município.
- 10 Apresentar semestralmente ao Setor de Resíduos Sólidos, os relatórios das atividades de operação e controle ambiental do aterro sanitário incluindo a origem, qualidade, quantidade, tratamento e localização dos resíduos recebidos, conforme NBR 10157.
- 11 As embalagens dispostas nas células do aterro devem estar vazias e reduzidas a um volume mínimo possível ou integras com resíduos até 90% de sua capacidade, conforme NBR 10157.
- 12 Realizar monitoramento de águas subterrâneas e superficiais do local de instalação do empreendimento duas vezes ao ano, em cada poço de monitoramento, conforme disposto na NBR 10157 e apresentar ao Setor de Resíduos Sólidos.
13. Apresentar ao Setor de Resíduos Sólidos semestralmente, relatório de monitoramento e controle dos sistemas de tratamento térmico e dos resíduos sólidos recebidos na unidade, nos quais devem constar sua origem, quantidade, caracterização e destino final bem como a identificação, conforme Resolução CONAMA 316/02.
- 14 Realizar o teste de queima por ocasião da renovação da Licença de Operação, além de toda e qualquer modificação das condições operacionais, conforme preconiza a Resolução CONAMA 316/02.
15. Apresentar no ato do pedido de renovação da licença, Plano de Teste de Queima para análise e aprovação da Sudema, conforme Resolução CONAMA 316/02.
- 16 Comunicar a antecipadamente a Sudema, após aprovação do Plano do Teste de Queima a realização do Teste de Queima para que a equipe técnica esteja presente conforme preconiza a Resolução CONAMA 316/02.
17. O empreendedor é responsável civil, penal e administrativamente pelos danos causados a vida, a saúde ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer parte da presente atividade.
18. A empresa deverá manter atualizado o Certificado de Aprovação do Corpo de Bombeiros e Alvara de Funcionamento Municipal.
19. Os funcionários do empreendimento, relacionados direta ou indiretamente a atividade, deverão obrigatoriamente utilizar Equipamentos de Proteção Individual – EPI conforme normas e leis de segurança vigente.
20. Manter esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes ora estabelecidos, disponíveis à fiscalização da SUDEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA.
- 21 Para a solicitação da ETE, que foi retirada do fato gerador por não constar em nenhum processo anterior o empreendedor deverá solicitar uma Licença de Alteração a SUDEMA para que a mesma possa ser analisada e inserida no licenciamento.
- 22 Esta Licença de n.º 2132/2020 referente ao processo SUDEMA nº2020-004160, esta vinculada ao selo nº047.331, e só terá validade com o selo original.



